



Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo

"Cerimonialis, Sapientia In Profundis"

Fundada em 05 de agosto de 2004

SÚMULA PROTOCOLAR Nº 06, de 18 de setembro de 2025.

TEMA: Símbolos Nacionais

ASSUNTO: Hasteamento das bandeiras do Brasil, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

A ACADEMIA BRASILEIRA DE CERIMONIAL E PROTOCOLO,

CONSIDERANDO:

Que a Lei nº5.700/1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, não estabelece regras específicas acerca de quem deve hastear as bandeiras federal, estadual, distrital e municipal em cerimônias oficiais,

RESOLVE: Editar a Súmula nº 06/2025 e facultar aos interessados o acesso aos pareceres constantes do processo e dar publicidade às conclusões consubstanciadas na presente Súmula.

SÚMULA PROTOCOLAR ABCP Nº 06/2025

Como não há norma legal que determine uma ordem ou uma pessoa específica para o hasteamento de cada bandeira, cabe, conforme o contexto do evento, à Assessoria de Cerimonial orientar a autoridade sobre a escolha de quem se encarregará de hastear as bandeiras.

Brasília, DF, 18 de setembro de 2025.

Gilda Fleury Meirelles

Presidente